

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 62A, DE 09 DE MAIO 2018.

Nomeia os novos membros do Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Coração de Maria - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA -, no uso de suas atribuições, considerando a portaria nº 132 de 16 de outubro de 2017 que institui o Fórum Municipal de Educação como mecanismo de planejamento educacional participativo que contribua com o diálogo como método e a democracia como fundamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo único: O fórum Municipal de Educação será constituído por membros, instituições e seus respectivos representantes, a seguir designados:

1.

2. Representante do Poder Executivo:

Ivaneide Oliveira dos Santos- Titular:

Adnair Moura de Almeida - Suplente

3. Representantes da Sociedade Civil:

Alex Reis - Titular

Edmilson Paes - Suplente

4. Representantes dos Gestores Escolares da Rede Municipal:

Ednalva Moura Coutinho - Titular

Joelson Silva – Suplente

5. Representante da APLB/ Sindicato:

Vilma Pacheco da Silva - Titular

Eziquio Lima Lopes - Suplente

6. Representantes do Poder Legislativo:

Marivaldo Santos Araujo - Titular

Jucimar de Jesus - Suplente

7. Representantes do Professor da Rede Municipal:

Maria Vanuza Alves - Titular

Carla Lopes Pacheco da Silva – Suplente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



7. Representante dos Conselhos Escolares:

Elineide Pereira Vitoria Cerqueira - Titular
Valdimere de Freitas Gonçalves Reis - Suplente

8. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Gorete Honorata da Silva de Jesus - Titular
Jaçanan Santana de Jesus - Suplente

9. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Leila Grazielle Martins – Titular
Graça Regina Alves de Brito - Suplente

10. Representante dos Estudantes da Rede:

Crisslaine Bispo de Jesus Santana - Titular
Vitoria Pereira da Conceição - Suplente

Art. 3º - O coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 09 de Maio de 2018

Edimário Paim de Cerqueira

Prefeito Municipal

Islomane Desidério Mascarenhas Viana
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 80, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de atender a mudança no intuito de organização de Gestão Municipal através da Secretaria de Assistência Social.

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 148, de 29 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora Thais Rios Matos, como supervisora da Equipe do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, para qual foi nomeada através da Portaria nº 148, de 29 de dezembro de 2017.

Art.2º- Nomeia a Senhora Valeria Araújo Cotias Silva, como supervisora, da Equipe do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 19 de julho de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL